



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 620/86

EMENTA: PERMUTA AREA DE EQUIPAMENTOS URBANOS com 1.156,00 M2 do Loteamento LULU DE BARROS pertencente à esta Prefeitura, por uma Área de 4.801,35 M2, do Patrimônio de Nossa Senhora do Pilar, anexa ao Cemitério e da outras providências.

O Prefeito do Município de Itamaracá.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica permutada a Área de Equipamentos Urbanos com 1.156,00 M2 do Loteamento Lulu de Barros, pertencente à esta Prefeitura, por uma Área de 4.801,35 M2 do Patrimônio de Nossa Senhora do Pilar, anexa ao Cemitério Municipal, destinada a Ampliação do Cemitério e Construção da Estação de Compostagem.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itamaracá, 13 de novembro de 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARACÁ

Dr. Joel de Barros Monteiro Junior
PREFEITO